

Q4: Como se deve proceder por iniciativa própria à demolição das obras ilegais?

A4: O seu tratamento poderá ser realizado conforme as Instruções para a Demolição das Obras Ilegais e mediante o devido preenchimento do impresso próprio para o efeito que se encontra à disposição dos cidadãos no portal electrónico desta DSSCU e a contratação em seguida de construtor qualificado e inscrito na DSSCU para proceder à sua demolição.

INSTRUÇÕES PARA A DEMOLIÇÃO DAS OBRAS ILEGAIS



INSTRUÇÕES PARA AS INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA E CONTRA O FURTO NO EDIFÍCIO

Equipamento de Segurança e de Prevenção de Partes dos Janelas e Varandas
Perfiteis nas Comunicações Comuns

Apesar de não ser permitida a execução de obras ilegais no terraço, contudo posso executar uma cobertura metálica?

Como posso instalar correctamente o portão metálico junto da entrada da fracção autónoma?

Como poderei instalar correctamente na fachada exterior do edifício o suporte para o aparelho de ar-condicionado?

Q6: Onde poderei melhor consultar estas informações?

A6: As Instruções para as Instalações de Segurança e Contra o furto no Edifício e as Instruções para a Demolição das Obras Ilegais encontram-se disponíveis para consulta ou download no portal electrónico da DSSCU (www.dsscu.gov.mo), podendo ainda ser levantadas junto do balcão localizado no rés-do-chão das instalações da DSSCU, sita na Estrada de D. Maria II, n.º 33, ou mesmo consultadas através do telefone n.º 8590 3800.

Q5: Como os elementos acessórios poderão ser legalmente instalados?

A5: Os elementos acessórios de segurança e contra furto poderão ser instalados em conformidade com as Instruções para as Instalações de Segurança e Contra o Furto no Edifício.

Quais são os critérios para tratamento das obras ilegais?





Q1: Quais são os critérios definidos pela Administração para tratamento prioritário das obras ilegais?

A1: Serão prioritariamente tratados todos os casos relativos à construção de novas obras ilegais ou de renovação de obras ilegais já existentes, que ponham em causa a segurança da estrutura do edifício onde foi executado a obra ilegal, cuja própria estrutura da obra ilegal seja motivo de perigo, que originem o entupimento de esgoto ou infiltração de água e que afectem a saúde pública e a segurança no combate contra incêndio.

Q2: Estes critérios são estendidos a todo o território?

A2: A política de combate contra as obras ilegais da Administração não distingue os casos em termos regionais, nem no tipo de obras ilegais, sendo prioritariamente tratado todos os casos que satisfaçam os critérios acima referidos.

Q3: O que os cidadãos devem fazer se as obras ilegais estiverem integradas nos critérios de tratamento prioritário?

A3: O cidadão deve proceder de imediato e por sua iniciativa à demolição das obras ilegais. Caso seja a Administração a realizar a demolição, as despesas serão suportadas pelo infractor e certamente mais elevadas que as despesas de demolição por iniciativa própria, podendo eventualmente ainda o infractor incorrer em responsabilidade legal em caso de danos causados contra a vida ou bens de terceiros resultantes das obras ilegais.

